

DECRETO Nº 2.261, de 14 de dezembro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento da Autarquia Municipal Fundo de Previdência do Município de Piraí, em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-47.421,64** (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento da Autarquia Municipal Fundo de Previdência do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E BENEFÍCIOS			
120.2.09.122.0001.2.130	31909400	0020	47.421,64
T O T A L			47.421,64

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento da Autarquia Municipal Fundo de Previdência do Município de Piraí a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E BENEFÍCIOS			
120.2.09.122.0001.2.130	33903908	0020	47.421,64
T O T A L			47.421,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de dezembro de 2004.

D2261

Categoria: Decretos 2004

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai - RJ